



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 50, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão do prazo de vigência e execução do contrato nº 20/2025, celebrado entre o Município de Nova Laranjeiras e a empresa ME projetar arquitetura e engenharia LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato nº 20/2025 – Concorrência Eletrônica nº 13/2024,

RESOLVE:

Art. 1º A suspensão do contrato 20/2025, sendo em razão da execução simultânea de outro contrato no mesmo local, o que tornou inviável a continuidade das atividades previstas. A falta de espaço no canteiro de obras impossibilitou a instalação adequada dos equipamentos e a realização dos serviços.

Art. 2º Ficam suspensos, desde o dia 02 de junho de 2025 até o dia 02 de fevereiro de 2026, os prazos de vigência e execução do contrato 20/2025, firmado entre o Município de Nova Laranjeiras e a empresa ME projetar arquitetura e engenharia LTDA, que tem por objeto a implantação de intervenção de baixo custo para evitar reocupação da área.

Art. 3º Esta portaria é expedida conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações, assegurando-se a devida publicidade legal estabelecida.

Art. 4º A suspensão ora estabelecida poderá ser revista mediante nova portaria, conforme eventual decisão administrativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Nova Laranjeiras, 30 de outubro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


EVANDRO TESSARO
Secretário de Obras e Serviços Públicos


LUAN SCHAFRANSKI
Secretário de Compras e Licitações